



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO Nº 02/2019
DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/ 2019
ENTRE O IFBA E A UNEB

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. IFBA

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia		Sigla: IFBA	
CNPJ N°: 10.764.307/0001-12			
Endereço: Rua Araújo Pinho, Nº 39, Canela			
Cidade: Salvador		CEP: 0.110-150	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: (71) 2102-0415	Fax: (71) 2102-0497	
E-mail: gabinete@ifba.edu.br			
Site Internet: http://portal.ifba.edu.br/			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			
Atividade Econômica Predominante: Ensino médio e superior, em regime especial			
Representante Legal: Renato da Anunciação Filho			

1.2. Organização Parceira

Nome: Universidade do Estado da Bahia		Sigla: UNEB	
CNPJ N°: 14.485.841/0001-40			
Endereço: Rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula.			
Cidade: Salvador		CEP: 41150-000	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: 71- 3117-2353	Fax:	
E-mail: gabineteuneb@uneb.br			
Site Internet: www.uneb.br			
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual			
Atividade Econômica Predominante: Ensino Superior			
Representante Legal: José Bites de Carvalho			

1.3. Coordenador do projeto – IFBA

Nome: Vanessa Mendes Santos		Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI)	
CPF: 808267336-20	RG N°: MG.3916994	Órgão Expedidor: SSP/MG	
Endereço: Rua Jose A; Tourinho Dantas, 2340/90			
		CEP: 41603-110	UF: BA
Caixa Postal: n/a	Telefone: 71.99957-8856	Fax:	
E-mail: prpgi@ifba.edu.br			

1.4. Coordenador do projeto – Organização Parceira-UNEB

Nome: André Ricardo Magalhães		Cargo: Docente	
CPF: 903.304.985-68	RG N°: 538640189	Órgão Expedidor: SSP/BA	
Endereço: Rua Almirante Barroso, Edf. Bela Morada, nº 248, Apt. 025 - Rio Vermelho			
Cidade: Salvador		CEP: 40930-350	UF: BA
Caixa Postal:	Telefone: (71) 98145-4002/ 3117-5307	Fax:	

Esta página é parte integrante do Contrato celebrado entre o IFBA e a UNEB

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer normas e procedimentos a ser firmado no Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre o IFBA e a UNEB, por meio do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional e difusão tecnológica, bem como atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão através da participação de até 10 (dez) servidores do IFBA, para fins de formação e qualificação em nível de Mestrado em Educação, modalidade profissional.

A participação dos servidores dar-se-á por meio de reserva 05 (cinco) vagas em edital de seleção anual do GESTEC. Nos editais de cada ano, a saber 2018 e 2019 serão reservadas 05 (cinco) vagas, totalizando 10 (dez) ao final dos dois anos.

3. JUSTIFICATIVA

Operacionalização e execução do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre o IFBA e a UNEB, por meio do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), visando o repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio. Sendo que poderá ser suspensa nos casos em que seja verificado:

I - desvio de finalidade na aplicação do valor do convênio;

II – descumprimento, pelo conveniente, de qualquer cláusula ou condição do convênio.

4. O MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIA APLICADAS À EDUCAÇÃO (GESTEC)

O Mestrado, modalidade profissional, Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) é um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado da Bahia, vinculado ao Departamento de Educação – DEDC – *Campus I*. A estrutura, os objetivos e as finalidades do GESTEC orientam-se pela Portaria Normativa nº 389, de 23 de março de 2017 e Edital nº 005, de 30 de abril de 2010 do Ministério da Educação que dispõem sobre mestrado profissional no âmbito do sistema nacional de pós-graduação do Brasil. O GESTEC foi aprovado pela Resolução CONSU/UNEB nº 772/2010 e homologado pelo CNE pela Portaria MEC nº 1.325, de 21/09/2011, publicado no D.O.U de 22/09/11.

O Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) visa à produção de conhecimentos, à atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, à capacitação e ao aperfeiçoamento de profissionais na área da gestão educacional e processos tecnológicos, bem como ao desenvolvimento da pesquisa aplicada e à inovação tecnológica no campo da educação.



O Programa se orienta a partir dos seguintes objetivos:

I) Contribuir para a elevação da competência acadêmica, científica e profissional na área de educação daqueles que atuam nas universidades, nas redes de ensino, no setor público e privado, nas organizações não-governamentais e outras modalidades organizacionais da sociedade civil.

II) Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora, visando atender demandas sociais, organizacionais e profissionais.

III) Produzir conhecimento junto a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local.

IV) Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas, privadas e não governamentais por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados.

V) Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas e organizações públicas, privadas e não governamentais.

VI) Capacitar profissionais para intervir na realidade educacional nas diversas regiões do Estado da Bahia, em especial, e em outras regiões marcadas pela pobreza, pela desigualdade social e pelos desequilíbrios regionais, visando a preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e do desenvolvimento humano, com o concurso da cultura, da ciência e da tecnologia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

VII) Ampliar e consolidar intercâmbios e parcerias institucionais visando à cooperação acadêmica e técnica para o avanço do conhecimento científico e técnico, considerada a Área de Concentração em Educação.

Na dimensão acadêmica, o GESTEC é organizado por áreas de concentração. Cada Área de Concentração se constitui a partir de linhas de pesquisa, núcleos de estudos e produção, grupos de pesquisas, grupos de produção tecnológica e similares conforme descrito abaixo:

a) **Área de Concentração 1 – Gestão da Educação e Redes Sociais:** Análise e aplicação de medidas de gestão, voltadas para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e avaliação educacional. Visa atender a formação de profissionais que atuam na educação básica e na educação superior em especial gestores, tendo em vista projetos e produtos para intervenção nos processos educacionais, a exemplo do desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, estudos de caso, planos e programas.

b) **Área de Concentração 2 – Processos Tecnológicos e Redes Sociais:** Desenvolvimento da tecnociência e relações com os contextos sociais de formação e produção, bem como processos tecnológicos alternativos, caracterizados pela intervenção, transformação e criatividade através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, tais como: geoprocessamento; difusão social do conhecimento; políticas de formação profissional para o uso de tecnologias; games e educação. Visa atender a formação de profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino para o desenvolvimento de performances produtivas e pragmáticas de intervenção e de aplicação em contextos sociais, a exemplo de artefatos; protótipos; modelos funcionais; softwares e hardwares; planejamentos estratégicos; modelagens; entre outros produtos dessa natureza.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Início: 01 de Outubro de 2018

Término: 01 de março de 2022

6. PÚBLICO-ALVO

10 (dez) servidores do IFBA

6.1. Pré-requisitos dos servidores

- Possuir curso de graduação completo até a data de lançamento do Edital de Seleção do GESTEC.
- Ser servidor efetivo do quadro de pessoal do IFBA e estar em efetivo exercício.
- Não estar cursando mestrado ou doutorado ou ter a titulação de mestre/doutor.

6.2. Inscrição no GESTEC

O Edital a ser publicado pelo GESTEC, que visa a seleção de aluno regular, definirá os documentos obrigatórios e as etapas de participação dos interessados na seleção do Programa.

6.3. Termo de Compromisso

Os servidores aprovados no GESTEC deverão firmar um Termo de Compromisso com o IFBA, informando a disponibilidade para realizar o curso. Além do Termo de Compromisso, os servidores aprovados deverão apresentar ao IFBA, a seguinte documentação:

- Declaração do servidor quanto ao cumprimento de atividades funcionais e acadêmicas, em consonância com a legislação vigente, sob pena de ressarcir ao erário o valor total dos custos relativos a sua participação, em caso de desistência.
- Declaração da Chefia Imediata dando ciência da participação do servidor no GESTEC.
- Declaração do servidor informando que se responsabilizará com as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante curso, pois o IFBA não arcará com o ônus de diária e passagens para a participação das atividades do Programa.

A omissão dessa documentação impossibilitará o servidor aprovado no GESTEC de participar do Curso.

6.4. Desistência

Em caso de desistência, o servidor deverá reembolsar o valor despendido para o IFBA.

7. RESPONSABILIDADES

São responsabilidades da **UNEB**:

- Cumprir integralmente este Plano de Trabalho.
- Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo IFBA sobre a execução do acordo oriundo deste Plano de Trabalho.

- Disponibilizar suas instalações, em termos de espaço físico para aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório e equipamentos; bem como, os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações acordadas.
- Selecionar os servidores do IFBA inscritos na seleção do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, utilizando os critérios definidos pelo Programa.
- Ofertar as atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) aos servidores selecionados, observando as normas oficiais do Programa.
- Prestar contas das atividades administrativas e financeiras por meio de Relatório Técnico Anual, sob responsabilidade da coordenação do Programa, ao IFBA e à UNEB.
- Garantir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas neste Plano de Trabalho e anexos, de forma a permitir a consecução de seu objeto.
- Conferir, aos servidores que integralizem todas as exigências formais do GESTEC, o diploma devidamente registrado, correspondente ao título de Mestre em Educação.
- Solicitar, por escrito, a(o) coordenador(a) no IFBA, quaisquer mudanças neste Plano de Trabalho.
- Colaborar e corroborar com a criação e consolidação de grupos de pesquisa sobre Gestão e Tecnologias no IFBA.
- Gerenciar e aplicar os recursos financeiros repassados para o Programa.
- Realizar a gestão acadêmica do objeto deste Plano de Trabalho.
- Citar o nome do IFBA como parceiro nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a respectiva logomarca em materiais de divulgação e peças promocionais referentes ao objeto deste Plano de Trabalho.
- Apresentar relatório de cumprimento do objeto deste Plano de Trabalho até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta parceria.
- Proporcionar o credenciamento dos docentes do IFBA no Programa de Pós-Graduação Gestão em Tecnologias da Educação da UNEB, respeitando rigorosamente os critérios estabelecidos pela CAPES e previsto no Regimento Interno do Programa, necessários e indispensáveis para a implementação e consolidação dos conceitos estabelecidos pela CAPES.
- Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste acordo mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Plano de trabalho, sob pena de extinção deste.

São responsabilidades da **IFBA**:

- Cumprir integralmente este Plano de Trabalho.
- Indicar ao GESTEC/UNEB um (a) coordenador(a) para acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações desenvolvidas, inerentes aos objetos propostos neste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo GESTEC sobre a execução do objeto deste Plano de Trabalho.

- Disponibilizar recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Plano de Trabalho.
- Exercer a fiscalização do objeto deste Plano de Trabalho, por intermédio do(a) coordenador(a) indicado no âmbito do IFBA.
- Assegurar aos servidores, estudantes do mestrado, condições para a participação em, pelo menos, 1 (um) evento voltado ao desenvolvimento e a divulgação das atividades de pesquisa realizada durante o período de realização do curso.
- Assegurar aos docentes externos convidados para compor as bancas de defesa de servidores do IFBA, estudantes do GESTEC, condições para a participação.
- Apresentar ao GESTEC/UNEB proposta de criação e consolidação de grupos de pesquisa sobre Gestão e Tecnologia.
- Celebrar Termo de Compromisso com os servidores aprovados no GESTEC.
- Oferecer suporte logístico para a realização das ações acordadas, considerando a previsão de despesas e a disponibilidade orçamentária do IFBA dispostas neste Plano de Trabalho.
- Disponibilizar servidores que estejam cadastrados no GESTEC, para participar da coorientação de trabalhos de conclusão de curso dos estudantes do Programa.
- Citar o nome da UNEB como parceira, nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a respectiva logomarca em materiais de divulgação e peças promocionais referentes ao objeto da parceria.
- Assegurar aos servidores selecionados no GESTEC, a adequação de suas cargas horárias de atividades didáticas e funcionais, em consonância com a legislação vigente.

8. METAS

- Capacitar 10 (dez) servidores em nível de mestrado, modalidade profissional em, no máximo, 4 (quatro) anos.
- Executar, no mínimo, 10 (dez) projetos em, no máximo, 4 (quatro) anos.
- Construção de 10 (dez) trabalhos de conclusão final de curso, em no máximo, 4 (quatro) anos.
- Criação e consolidação de, pelo menos, 1 (um) grupo de pesquisa em 4 (quatro) anos.

9. ETAPAS E CRONOGRAMA

Ano 2018												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Seleção de 05 servidores do IFBA (Turma 1)										x	x	x
Ano 2019												
Ação	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Início das aulas (Turma 1)		x	x									

Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 1)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Seleção de 05 servidores do IFBA (Turma 2)											x	x	x
Ano 2020													
Ação	jan	fev	mar	Abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 1)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Início das aulas (Turma 2)		x	x										
Qualificação dos trabalhos (Turma 01)		x	x	x	x	x	x						
Defesa dos Trabalhos (Turma 01)							x	x	x	x	x	x	
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 2)		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Ano 2021													
Ação	jan	fev	mar	Abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no GESTEC (Turma 2)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Qualificação dos Trabalhos (Turma 02)	x	x	x	x	x	x	x						
Defesa dos trabalhos (Turma 2)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2022													
Defesa dos trabalhos (Turma 2)	x	x	x	x	x	x							

*Observação: caso todas as vagas não sejam preenchidas, o IFBA fará jus à reserva da quantidade de vagas restantes até o limite de 10 (dez) vagas; participando, assim de outros processos seletivos que deverão ser tratados em Plano de Trabalho de Termo Aditivo ao Acordo firmado entre o IFBA e a UNEB, para fins da realização do objeto previsto neste Plano de Trabalho.

10. RECURSOS

Plano de aplicação consolidado

DESPESAS	VALOR RESERVADO (R\$)	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Diárias e passagens para servidores e estudantes	100.000,00	01/10/2018 a 30/10/2022	IFBA
Material gráfico	50.000,00		
Material permanente	50.000,00		
TOTAL			200.000,00

Plano de aplicação detalhado por ano a ser pago a UNEB

DESPESAS	RECURSOS POR ANO					TOTAL
	2018	2019	2020	2021	2022	
Diárias e passagens para servidores e estudantes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Material Gráfico	...	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
Material permanente	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL	45.000,00	55.000,00	55.000,00	45.000,00	200.000,00

11. CONTRAPARTIDA - UNEB

- Reserva de vagas para 10 (dez) servidores do IFBA no GESTEC.
- Criação e consolidação de grupo(s) de pesquisa na área de Gestão e Tecnologias.
- Desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento institucional e difusão tecnológica, bem como atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações comuns ao interesse mútuo e relativos ao GESTEC/UNEB e o IFBA.

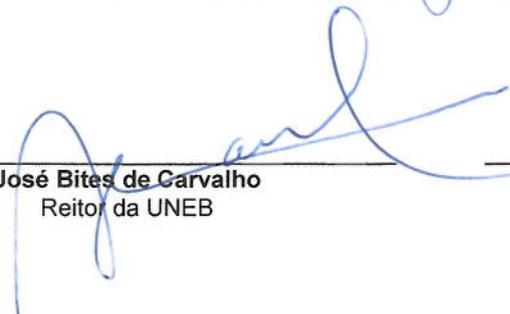
12. VIGÊNCIA

Este plano de trabalho terá vigência de 04(quatro) anos a partir da assinatura do Acordo entre o IFBA e UNEB.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades a serem desenvolvidas neste Plano de Trabalho deverão ser realizadas em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica e seus aditivos n° ____/2019 entre o IFBA e a UNEB.

Salvador, 01 de dezembro de 2019.


 José Bites de Carvalho
 Reitor da UNEB


 Renato da Anunciação Filho
 Reitor
 Gabinete da Reitoria do IFBA
 Renato da Anunciação Filho
 Reitor pro tempore IFBA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome _____
 CPF: 263906555-68

Nome _____
 CPF: _____